

Registro nº. Autue-se

Sala das Sessões 28/07/1997

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/07/97	NÚMERO 2269/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

Projeto de Lei Nº 164/97

em 28 Discussão

por UNANIMIDADE

Sessão 07/11/97

INICIATIVA:

Edil Théa de Souza Moura

Const. Financeira Realiz

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir poços artesianos nos Distritos do Município e dá outras providências.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 04/08/97
Presidente

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1997 a 1998

Presidente: JUARez TAVARES MATTÁ

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBATIÃO ARY CORRÊA

Diário 27-97



229

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 364197

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/7/97	NUMERO 2269/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir poços artesianos aos moradores dos distritos do município.

Artigo 2º- As verbas para implementação do disposto no Artigo 1º sairão das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Agricultura e Interior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1997.

em 2 Discussão

UNANIMIDADE

Sessão 031 || 119 97

Théo de Souza Moura
THÉO DE SOUZA MOURA

Vereador

Camilo Luiz Viana
CAMILLO LUIZ VIANA

Vereador



-03-
M

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a escassez cada vez maior de água potável no interior e as dificuldades dos agricultores em construir poços, cacimbas e outros meios de recolher água, achamos justo e correto que o Poder Executivo possa tomar as providências neste sentido, auxiliando o homem do campo a desempenhar suas atividades e fomentando, desta forma, a produção agropastoril, base indispensável a uma economia sólida, moderna e autônoma.

Theo de Souza Moura
THÉO DE SOUZA MOURA

Camilo Luiz Viana
CAMILO LUIZ VIANA

Vereadores



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 164197

2

-02-

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
28/7/97	2269/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A CONSTRUIR POÇOS ARTESIA-
NOS NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir poços
artesianos aos moradores dos distritos do município.

Artigo 2º- As verbas para implementação do disposto no Artigo 1º
sairão das dotações orçamentárias destinadas à Secre-
taria de Agricultura e Interior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1997.


THÉO DE SOUZA MOURA

Vereador


CAMILO LUIZ VIANA

Vereador



-05-
[Handwritten signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a escassez cada vez maior de água potável no interior e as dificuldades dos agricultores em construir poços, cacimbas e outros meios de recolher água, achamos justo e correto que o Poder Executivo possa tomar as providências neste sentido, auxiliando o homem do campo a desempenhar suas atividades e fomentando, desta forma, a produção agropastoril, base indispensável a uma economia sólida, moderna e autônoma.

[Handwritten signature]
THÉO DE SOUZA MOURA

[Handwritten signature]
CAMILO LUIZ VIANA
Vereadores

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto de lei n.º 164/97
Iniciativa : THÉO DE SOUZA MOURA

PRESIDENTE: VALTER GOMES
Relator : THÉO DE SOUZA MOURA
MEMBRO: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

RELATÓRIO : Trata-se de projeto de lei que autoriza ao Poder Executivo municipal a construir poços artesianos nos Distritos do Município e dá outras providências.

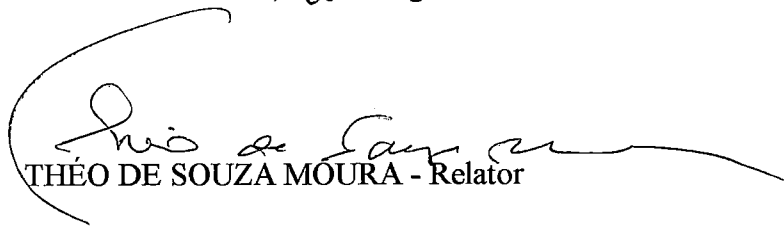
VOTO DO RELATOR:
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

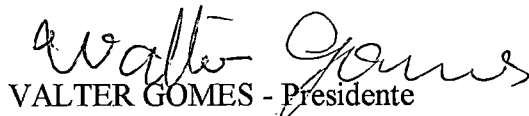
VOTO DO PRESIDENTE:
Voto com o Relator.

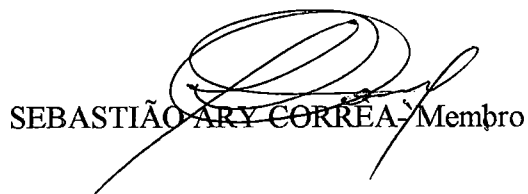
VOTO DO MEMBRO
Voto com o Relator

DECISÃO:
Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.


THÉO DE SOUZA MOURA - Relator


VALTER GOMES - Presidente


SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro

107
[Handwritten mark]

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 164/97

Iniciativa: THÉO DE SOUZA MOURA

Relator: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a construir poços artesianos nos distritos do município. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA
Relator

[Handwritten signature]
TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

108
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Projeto de Lei no. 164/97
Iniciativa: Théo de Souza Moura

Relatório: Trata-se de Projeto que autoriza o Poder Executivo a construir poços artesanais nos distritos e dá outras providências.

Voto do Relator: Pelo encaminhamento regular da matéria;

Voto do Presidente: Voto com o Relator;

Voto do Membro: Voto com o Relator;

Decisão: Decide esta comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 24 de Outubro de 1997

[Handwritten signature]
JATHIR MOREIRA
Presidente

[Handwritten signature]
ALMIR FORTE
Relator

[Handwritten signature]
LUIZ ROBERTO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORREA	X			
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO J. ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 164/97
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 05/11/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM 25
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 05/11/97

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES, / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador

Matheus Gomes de Oliveira
para relatar (parecer do Sit. 44 R.F.)
Sala das Comissões, / / 19.....

.....
Presidente da Comissão